

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
São Desidério*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PP 003/2021

OUTROS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021



TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PP 003/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PP 003/2021
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando que foram cumpridos todos os requisitos legais para **Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de testes rápidos para assegurar e garantir ações de controle e combate à Covid-19, no município de São Desidério Bahia, conforme Termo de Referência**, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Processo de Licitação na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº PP 003/2021, **ADJUDICO** os objetos licitados às Empresas: **WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, Inscrito no CNPJ nº 66.000.787/0001-08**, ganhou o Item 01 perfazendo um total de R\$ 70.700,00 (Setenta mil e setecentos reais) e **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.248.312/0001-44**, ganhou o Item 02 perfazendo um total de R\$ 179.850,00 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), cujo a forma e prazo de execução dos fornecimentos estão descritos no Contrato, bem como no Edital de Licitação e seus anexos. São Desidério/BA, 04 de maio de 2021. Márcia Bastos Carneiro da Silva. Pregoeira.

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623.2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PP 003/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Desidério - BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei 13.979/2020 resolve homologar o processo licitatório na modalidade. **Pregão ELETRÔNICO Nº PP 003/2021** referente à **Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de testes rápidos para assegurar e garantir ações de controle e combate à Covid-19, no município de São Desidério - Bahia, conforme Termo de Referência. MODALIDADE: Pregão ELETRÔNICO. OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de testes rápidos para assegurar e garantir ações de controle e combate à Covid-19, no município de São Desidério - Bahia, conforme Termo de Referência**, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **LICITANTES VENCEDORAS: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, Inscrito no CNPJ nº 66.000.787/0001-08; CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.248.312/0001-44. VALOR TOTAL: R\$ 250.550,00 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta reais). São Desidério/BA, 04 de maio de 2021. HOMOLOGO. PUBLIQUE-SE. José Carlos de Carvalho. Prefeito Municipal.**

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623.2145



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021



Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ 13.655.436/0001-60
Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (0**77) 623-2145
CEP 47.820-000 **SÃO DESIDÉRIO – BAHIA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003 DE 23 de Fevereiro de 2021

DISPÕE SOBRE PADRONIZAÇÃO
PARA PROCESSO INICIAL DE LICITAÇÃO

A **CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO -BA** no uso das atribuições que lhe conferem Lei Municipal nº 10 de 2006, que instituiu o Sistema de Controle Interno no Município de São Desidério; Resolução TCM/BA nº 1120 de 2005, que dispõe sobre a criação, estruturação e funcionamento do Sistema de Controle Interno na Administração Pública,

CONSIDERANDO a competência regulamentadora atribuída pelo Decreto Municipal nº 07 de 03 de Janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, a necessidade de implantar diretrizes e procedimentos administrativos para implantar uma metodologia eficaz e eficiente para a aquisição de produtos e serviços no âmbito do Poder Executivo Municipal, que repercute na deflagração de processo de compra que atenda os requisitos legais:

RESOLVE:

Art.1º. Todo processo licitatório deverá ser solicitado através do Sistema de Protocolo –para entrada com o Processo Inicial de Licitação.

Art.2º. O Processo Inicial de Licitação é composto dos seguintes itens:

I –Objeto: A Indicação do objeto deve ser feita de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem o caráter competitivo da licitação Concedente.

II–Descrição Detalhada do Objeto: A Solicitação de Compras deve conter todas as informações abaixo.

Deve-se especificar o objeto que está sendo adquirido, com descrições detalhadas, precisas e claras para garantir a qualidade da contratação, bem como, unidade de referência e o respectivo quantitativo;

Ítem	Quant	Unidade de medida	Descrição detalhada do produto ou serviço	Preço estimado unitário	Preço estimado total
1					
2					



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (0**77) 623-2145

CEP 47.820-000

SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

III–Condição de Serviço/Bem comum: Informar obrigatoriamente se o produto ou o serviço a ser contratado é caracterizado como comum. Consoante a lei 10.520/2002, art. 1º, parágrafo único, “consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

IV–Tipo de Julgamento: Regra: **menor preço por item.** Quando optar por julgamento por lote ou global, deve-se agrupar itens com similaridade, que guardem relação entre si, cujas características tenham mesma natureza, considerando ainda a situação de mercado. Quando da opção por julgamento global ou ‘lote’ deve-se apresentar justificativa de agrupamento: Exemplo: Objeto indivisível. O não agrupamento causaria prejuízo para o conjunto conforme Súmula 247 –TCU/2007 “É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possa fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.”

V–Justificativa para a Contratação/Benefícios Esperados: A justificativa deverá ser baseada na conveniência, necessidade e oportunidade da contratação, devendo demonstrar a relevância e a necessidade da compra ou contratação do serviço, de modo a evidenciar a efetiva aplicabilidade dos recursos públicos empregados. A apresentação da justificativa é indispensável e tão sério que se o ato respectivo se mostrar vulnerável, estará passível de invalidação futura. Definir com clareza as metas e prioridades do governo, bem como os resultados esperados. Justificando ainda através dos programas, das metas constante do Plano Plurianual de forma mais sucinta que resulte em incremento de bens ou serviços que atendam demandas da sociedade.

VI–Local de Entrega: o(s) local (is) de entrega dos bens ou da realização dos serviços, informando o endereço completo, além de dias e horários para sua efetivação; prazo da execução dos serviços e/ou do prazo de entrega dos materiais;

VII–Vigência do contrato: Deverá ser indicada data para a vigência do contrato adstrita ao calendário orçamentário. Sempre a vigência terminará em 31.12. No caso dos serviços de duração continuada, citar que é prorrogável nos termos do Inc. II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93; Quando se tratar de obras de construção civil, deve fazer constar, além do prazo de vigência, o prazo de execução da obra.



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (0**77) 623-2145

CEP 47.820-000

SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

VIII –Condições de Fornecimento ou prestação de Serviço: Deverá ser descrito a forma de entrega (em caso de produto), se parcelada, conforme a necessidade ou integral; responsabilidade pelo transporte dos produtos; prazo para a contratada regularizar a entrega do produto ou o serviço; garantia ou validade dos produtos ou serviços: Especificar o(s) prazo(s) e condições (se houver) de garantia/validade do objeto. As condições específicas de fornecimento/prestação do serviço devem guardar compatibilidade com a natureza do objeto licitado, não devendo constar cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação ou que estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

Nesta esteira vale alertar quanto à impossibilidade de restrição de quilometragem e imposição de prazos de entrega/execução exíguos.

IX –Medição do serviço—Quando o processo for para realização de serviços, é obrigatório constar no memorando e posteriormente no Edital à medição dos serviços realizados.

X–Documentos de Habilitação (Específica):Devem ser exigidos considerando as características do serviço/produto a ser contratado. Os documentos encontram-se arrolados nos art. 28 a 31 da Lei 8.666/93. Requisitos Técnicos e Requisitos Fiscais.

XI –Gestor e Fiscal do Contrato: Informar quem ficará responsável pela gestão e pela fiscalização do contrato, o qual deverá registrar todas as ocorrências e deficiências em relatório. Quando o gestor e o fiscal estiverem gozando férias, é obrigatório nomear por tempo determinado novo gestor e fiscal.

XII–Cronograma Físico-Financeiro (quando couber): Quando necessário deverão acompanhar este documento, conforme modelo abaixo:

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	X%	X%	X%	X%	X%	X%	X%	X%	X%	X%	X%	X%
2	X%	X%	X%	X%	X%	X%	X%	X%	X%	X%	X%	X%

XIII –Cronograma de Desembolso: Percentual que será desembolsado mês a mês para realização do serviço ou compra do produto.

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (0**77) 623-2145

CEP 47.820-000

SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

XIV-Projetos (quando couber): Quando necessário deverão acompanhar este documento.

XV-Visita Técnica (quando couber): Caso a área demandante julgue obrigatória a visita, deverá justificar tal exigência, e de forma alguma, poderá marcar vistoria conjunta. A Secretaria será responsável pelo acompanhamento na visita e emissão de Declaração de Conhecimento das Condições de Vistoria.

XVI-Exigência de Amostra / Laudo Técnico / Prova de Conceito (se for o caso): A apresentação de amostras tem como objetivo verificar a conformidade do produto ofertado com as especificações mencionadas, para garantir a padronização e manutenção da qualidade dos produtos. A apresentação de amostra deverá ser exigida quando estritamente necessária, e somente ao licitante que estiver classificado em primeiro lugar.

Quando da solicitação de amostra deverá ser informado:

O prazo e local para entrega das amostras; os parâmetros e critérios de avaliação e julgamento (estritamente técnicos), bem como, os testes que serão realizados, se forem o caso; local onde os licitantes poderão vistoriar e acompanhar os testes e as amostras. As considerações supracitadas são pertinentes às exigências de prova de conceito, laudos técnicos ou instrumento equivalente.

XVII-Equipe de Amostragem: Identificação da Equipe que irá acompanhar/verificar as amostras.

XVIII -Forma de Pagamento: Informar a periodicidade da emissão da Nota Fiscal e o prazo de pagamento a partir do recebimento da Nota Fiscal.

XIX-Alteração do Contrato: Informar a periodicidade do reajuste, índice de reajuste e demais variáveis de alteração.

XX-Identificação do Ordenador de Despesa: Assinatura e descrição do cargo do ordenador de despesa. (Quando o ordenador estiver de férias ou temporariamente afastado, entregar o Decreto ou Portaria que nomeia outro ordenador de despesas)

Art.3º. Deve fazer parte integrante do Processo Inicial de Licitação:

I –Orçamento Estimado, detalhado em planilhas de custos unitários e totais e pesquisas de mercado –Termo de Cotação; Deverão ser observados na cotação as despesas indiretas tais como: Fretes, tributos e outros.

Item	Quant	Unidade de medida	Descrição detalhada do produto ou serviço	Preço estimado unitário	Preço estimado total
1					



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (0**77) 623-2145

CEP 47.820-000

SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

II – Autorização de abertura do Processo Licitatório

III – Detalhamento da dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário em um único documento.

Art. 4º Deverá fazer parte da inicial do procedimento administrativo para Licitação o seguinte:

- I- Ofício da secretaria demandante para o Prefeito Municipal; (via protocolo eletrônico)
- II- Autorização do Prefeito - Modelo em anexo
- III- Edital e anexos
- IV- Parecer Jurídico Inicial
- V- Parecer de Auditoria da Controladoria Interna nos Procedimentos preliminares (modelo anexo)

Art. 5º Consta ainda da presente Instrução Normativa:

- I- Check list que a Comissão Permanente de Licitação, Jurídico, Controladoria Interna poderá preencher quando da realização do procedimento de licitação, e encaminhar a Controladoria para conferência; (anexo)
- II- Parecer Final da Controladoria Interna sobre o Procedimento realizado; (modelo anexo)

Art. 6º. Este processo inicial de licitação será padrão passa a ser obrigatório a partir da data da publicação desta Instrução Normativa.

Art. 6º. REGISTRE SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA SE

José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal

Ermetina Macêdo Cirilo Pereira
Procuradoria Jurídica

Avila Isadora Queiroz Santos
Sec de Adm Planejamento e Finanças

Gelvania de Araújo Ferreira Viana
Controladoria Interna



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (0**77) 623-2145

CEP 47.820-000

SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

ANEXO MODELO

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Ordem de Abertura do Processo

Administrativo de Licitação.

O Prefeito Municipal de São Desidério – Estado da Bahia, nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, conjugado com as normas que disciplinam o Direito Administrativo e considerando a necessidade de atender as demandas dos serviços públicos, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para que determine a abertura de procedimento administrativo de licitação pública visando a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, devidamente descrito no Termo de Referência e cotação de preços realizada previamente, solicito que a Comissão Permanente de Licitação devidamente designada, para que inicie os procedimentos adequados para formalização do processo administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, obedecendo às exigências da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e todos os atos administrativos regulamentadores.

Igualmente fica convocado a pregoeira oficial, e a equipe de apoio para conduzir o credenciamento, a etapa de lances, julgamento de documentos e adjudicação dos vencedores e demais atos pertinentes à fase externa do Pregão.

Solicito que a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna atuem no processo quando forem acionados pela CPL.

Fica assegurado a Controladoria Interna acesso irrestrito aos autos processuais e ao ambiente em que estiver ocorrendo sessão pública, sendo-lhe facultado o direito de voz e interferência no sentido de atestar a legalidade e legitimidade dos atos praticados durante o certame.

A ordem de abertura do processo administrativo de licitação segue composta dos seguintes anexos:

- 1-Ofício de solicitação de compra;
- 2-Termo de referência;
- 3- Balizamento de preços com estimativa de aquisição e prestação de serviços;
- 4- Três (3) cotações;



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (0**77) 623-2145

CEP 47.820-000

SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

5- Portaria de designação da Comissão de Licitação;

6- Demais documentos que integram o Termo de Referência

O Termo de Referência está aprovado, pois atende ao art 8º, Inciso II do Decreto Federal 3.555/00, elaborado com amparo nos estudos técnicos preliminares. Esse Termo possibilita a perfeita quantificação do serviço, a avaliação do custo e a definição do prazo de execução. As especificações técnicas estabelecem as características necessárias e suficientes de desempenho técnico requerido pelo objeto, bem como para a contratação do mesmo. Considerando que o Termo de Referência é o elemento mais importante para execução do contrato, é essencial, portanto, que se analise a existência e a adequabilidade.

Por oportuno, solicito a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, que informe a disponibilidade orçamentária, e posterior encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do Edital e anexos, conforme Termo de Referência.

Elaborado a Minuta do Edital e anexos, encaminhe a Procuradoria para Parecer Jurídico, como também a Controladoria Interna para Parecer de Auditoria nos **Procedimentos Preliminares**

Determino que seja dada a publicidade e transparência de todos os atos praticados para a efetiva legitimidade e legalidade das compras públicas.

São Desidério, de fevereiro de 2021

José Carlos de Carvalho

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (0**77) 623-2145

CEP 47.820-000

SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

Ilmº Sr.

Raimundo Brito Tiano

MD Contador Municipal CRC BA 022565/O-7

Assunto: Informação de Dotação Orçamentária

Prezado Senhor,

Em atenção a solicitação do Exmo Sr Prefeito Municipal, sirvo-me do presente para que se digne de informar a Disponibilidade Orçamentária, dentro da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, que servirá para a possível contratação do objeto XX, com previsão estimada de R\$ xx (xx) , para atender as despesas da Secretaria Tal. Como também anexo cópia do Quadro de Detalhamento de Despesas.

As referidas devem ser pagas com recursos próprios e vinculados;

As referidas despesas serão pagas com recursos vinculados, através do Contrato de Repasse Tal, ou Convênio Tal.

Solicito ainda, que diante da disponibilidade orçamentária, encaminhe a Comissão Permanente de Licitação para elaboração do Edital e Anexos.

Certa do vosso pronto atendimento, reitero protestos de estima e consideração

AVILA ISADORA

Secretaria de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (0**77) 623-2145

CEP 47.820-000

SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

Ilma Sra

Marcia Carneiro

MD Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prezada Senhora,

Atendendo a autorização do Prefeito Municipal e solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para possível contratação do objeto tal, informo a V.Sa., a Disponibilidade Orçamentária no Orçamento Anual de 2021, bem como o quadro de detalhamento das despesas (em anexo), para que proceda a elaboração da Minuta do Edital e anexos, atendendo a Lei 8.666/93.

Dotação escrita;

Por oportuno, encaminhe a minuta do Edital e anexos para a Procuradoria elaborar Parecer Jurídico, bem como a Controladoria Interna para Parecer de Auditoria nos **Procedimentos Preliminares** de Licitação.

Reitero protestos de estima e consideração.

RAIMUNDO BRITO TIANO

Contador



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (0**77) 623-2145

CEP 47.820-000

SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

Ilma Sra.

Ermetina Macedo Cirilo

MD Procuradoria Jurídica

Prezada Senhora,

Nos termos do Paragrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, que dispõe que as minutas de edital e contrato devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria Jurídica da Administração, venho submeter à aprovação os autos processuais contendo a minuta do Edital e demais atos que a integram, com objetivo de converter em Ato Convocatório cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática (computadores, teclado, mouse e outros) para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de São Desidério, na modalidade Pregão, na forma presencial para registro de preços.

Solicitamos da Vossa Senhoria, emissão de parecer opinativo, quanto ao cumprimento dos procedimentos legais no atendimento à legislação aplicável. E posterior encaminhamento a Controladoria Interna para Parecer de Auditoria nos Procedimentos Preliminares

MARCIA CARNEIRO BASTOS

Presidente da CPL.



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (0**77) 623-2145

CEP 47.820-000

SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

Ilma Sra

Gelvania de Araujo Ferreira Viana

MD Controladoria Interna

Prezada Senhora,

Atendendo a autorização do Prefeito Municipal, para elaboração do Edital e anexos, para a possível contratação de fornecimento de equipamentos de informática (computadores, teclado, mouse e outros) para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de São Desidério, na modalidade Pregão, na forma presencial para registro de preços, e para que V.Sa., atenda o disposto na Resolução 1120/05 do Tribunal de Contas dos Municípios, solicito que emita Parecer de Auditoria nos **Procedimentos Preliminares** de Licitação Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, e posterior encaminhamento a Comissão de Licitação para as devidas providências.

Ermetina Macedo Cirilo

Procuradoria Jurídica



Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ 13.655.436/0001-60
Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (0**77) 623-2145
CEP 47.820-000 **SÃO DESIDÉRIO – BAHIA**

DECLARAÇÃO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Diante das informações demonstradas nos autos processuais e confirmado pela Área Contábil e considerando o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente em seu artigo 16, declara, sob as penas da Lei, que a despesa com a aquisição de equipamentos de informática com estimativa de valor aproximada de R\$ xxxxx (xxx) está compatibilizada às três instancias básicas do processo orçamentário: A Lei do Plano Plurianual 2018/2021, A Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e a Lei Orçamentária 2021 e é despesa legítima e de competência do órgão licitante, destinado à manutenção de suas atividades administrativas.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ 13.655.436/0001-60
Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (0**77) 623-2145
CEP 47.820-000 **SÃO DESIDÉRIO – BAHIA**

ANEXO

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer de Auditoria nos **Procedimentos**

Preliminares de Licitação Modalidade

Pregão Presencial para Registro de Preços.

A Controladoria Interna do Município de São Desidério, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal; art 59 da Lei Complementar nº 101/2000, conjugados com o disposto nas Lei 4.320/64 e artigos 102, 113 e 116 da Lei 8.666/93, vem apresentar Parecer de Auditoria acerca de análise realizada nos autos para a instauração de Procedimento Administrativo de Licitação Pública. Foi formalmente solicitado a Controladoria Interna, pela Sra Presidente da Comissão de Licitação na data de 2021

A Controladoria Interna de São Desidério manifestará nos procedimentos preliminares considerando o disposto na Resolução 1120/05 do TCM/BA. Estão anexos aos autos para análise os seguintes documentos devidamente instruídos:

- Ofício de solicitação;
- Termo de referencia;
- Cotações de preços praticados no mercado
- Deferimento e ordem de abertura de processo, convocando a CPL, pregoeiro e demais agentes públicos a participarem do processo;
- Minuta do Edital e seus anexos
- Parecer Jurídico de aprovação da minuta do edital
- Demais documentos que integram o deferimento

Processo em Analise

O Processo Administrativo de Licitação ainda não se encontra devidamente lançado no rol de licitação, devendo ocorrer após a aprovação da Minuta do Edital pela Assessoria Jurídica e após o Parecer de Auditoria da Controladoria Interna do Município. A responsabilidade pelo



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (0**77) 623-2145
CEP 47.820-000 SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

controle e numeração dos processos, modalidades, minutas de contrato e a numeração nos autos processuais é da Comissão Permanente de Licitação, bem como efetuar o cadastro dos fornecedores.

A modalidade sugerida no Termo de Referência foi o Pregão na forma presencial, do tipo de licitação menor preço de disputa por item, sagrando vencedor o que apresentar menor preço global para o fornecimento de equipamentos de informática, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. O certame está previsto para ocorrer na sede da Prefeitura Municipal – Praça Emerson Barbosa nº 01 – São Desidério Bahia com início de credenciamento a ser definido pela CPL e informação a pregoeira.

Os procedimentos preliminares de instauração do processo estão sendo conduzidos pela CPL, sendo despachados os autos do processo a Pregoeira um dia antes do definido para o início do credenciamento. Os autos do processo deverão estar franqueados a Pregoeira a qualquer momento para estudá-los e esclarecer as dúvidas com a CPL ou com o autor do Termo de Referência.

Objeto

Os autos para instauração de processo administrativo de licitação tem como objeto a disputa de preços para o registro de preços visando futura aquisição de equipamentos de informática conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I, II e III que integram a Minuta do Edital em forma de anexos.

O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas nos anexos da minuta de edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com as suas necessidades. As especificações dos produtos atendem as especificações de mercado sem direcionamento para fabricantes, marcas ou importadores.

Valor Estimado

Assim como o quantitativo no procedimento de Registro de Preços é meramente referencial, o valor também é uma estimativa de gastos. O valor aproximado da contratação, conforme informado pelo requisitante de acordo com o balizamento de preço do produto a ser licitado é de R\$ XX (xx). Por se tratar de registro de preços não houve informação de recursos orçamentários e nem a fonte de recursos, sendo necessária essa informação no ato da emissão da nota de autorização de empenho ou assinatura do contrato. Por certo a estimativa de preço está adequada para a modalidade sugerida.

Verifica-se que o balizamento de preço foi precedido de pesquisa de preço de mercado, atendendo plenamente o disposto na Lei 8.666/93. Os preços cotados apresentam compatíveis com o planejamento orçamentário e adequados às necessidades do Município. A forma utilizada para efetuar as pesquisas de preços foi a cotação direta com fornecedores da região.



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60
Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (0**77) 623-2145
CEP 47.820-000 SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

Publicação do Ato Convocatório

A publicação do ato convocatório deverá ocorrer no Diário Oficial do Município, site na internet e em jornal de Grande circulação, considerando que a fonte de recursos indicada inicialmente é recursos ordinários. Por se tratar de Registro de Preços, podendo utilizar durante a vigência da Ata de registro de Preços, outras fontes de recursos. Caso as outras fontes de recursos forem de recursos vinculados (FUNDEB, por exemplo) o ato convocatório deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e da União. Será necessária a devida comprovação no processo o pleno atendimento ao princípio da publicidade, pois vários interessados solicitam cópia do Edital via e-mail, o que deverá ser atendido em tempo hábil. A determinação da Controladoria Interna é que o edital esteja disponível para “download” emitindo comprovação de baixa do arquivo, que deverá ser comprovado no processo, em obediência ao princípio da publicidade.

Caso venha ocorrer algum pedido de esclarecimento ou impugnação do Ato Convocatório, deverá dar ciência ao autor dos autos questionados, sendo o autor o responsável para prestar as devidas informações ou esclarecimentos. Encerrando a parte interna sem considerações ou determinações a ser atendidas em decorrência dessa análise, o processo deverá ser despachado aa pregoeira para dar sequência ao procedimento de disputa, sendo necessária a assinatura do Presidente da CPL, em todas as vias do Edital e seus anexos.

Análise Técnica dos Autos – Levantamentos preliminares de Auditoria

Todos os autos auditados receberão a marcação de “auditado” por meio de carimbo padronizado pela Controladoria Interna, como demonstrado abaixo.

O Parecer de auditoria, que consiste em emissão de opinião fundamentada com conclusão sobre o processo administrativo é a garantia que os procedimentos foram devidamente analisados. Os pareceres da Controladoria Interna do Município serão informativos, opinativos, com linguagem didática, visando esclarecer os aspectos técnicos e a legislação a ser observada. A Controladoria Interna do Município verificou os seguintes procedimentos legais:

- O processo foi devidamente autuado, com a numeração das páginas, contendo carimbo do órgão e visto do membro da CPL, conforme determina o caput do artigo 38 da lei 8.666/93,;
- Os atos estão devidamente assinados pela autoridade competente e segue o rito do processo administrativo;
- Por se tratar de Registro de Preços não consta a indicação dos recursos orçamentários detalhados, conforme determina o art 14 da lei 8.666/93, bem como não foi feito bloqueio de saldo orçamentário suficiente para a realização da despesa, por ser igualmente dispensado;



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (0**77) 623-2145
CEP 47.820-000 SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

- Está demonstrado no processo o balizamento de preço realizado pelo requisitante;
- Consta nos autos a demonstração da finalidade do objeto da licitação devidamente autorizado pela autoridade competente;
- Consta nos autos cópia de designação da Comissão Permanente de Licitação e da Pregoeira, conforme inciso III do art 38 da Lei 8.666/93 c/c inciso IV do art 3º da Lei 10.520/02.
- Consta nos autos Minuta do edital e Minuta da Ata de registro de Preços e do Instrumento do Contrato, conforme inciso I do artigo 38 c/c art 40 e 47 da Lei 8.666/93
- A minuta do ato convocatório e seus anexos foram devidamente aprovados pela Assessoria Jurídica, em atendimento ao parágrafo único do art 38 da Lei 8.666/93;
- Consta nos autos cópia de pesquisa de preços e demais documentos que comprovam a legitimidade e a legalidade dos procedimentos;
- Até a emissão desse parecer os autos encontravam-se em Poder da CPL e segue seu rito normal, sendo submetido à apreciação da Assessoria Jurídica e considerando regular, devendo ser despachado ao Pregoeiro após ser dada a correta publicidade.

A Controladoria Interna do Município recomenda que o original do ato convocatório e seus anexos permaneçam juntados ao processo, devendo extrair cópia dos mesmos e ficar a disposição dos interessados no Sistema de Informação ao Cidadão (SIC) nos termos dos artigos 9º e 45 da Lei 12.527/11 que dispõe sobre o direito do cidadão em ter acesso as informações públicas.

Arquivamento dos Autos Processuais

O arquivamento dos autos após a sua conclusão (assinatura e publicação do contrato ou ata de registro de preços) é competência da Controladoria Interna, depois de concluídos os procedimentos regimentais, mediante certidão de arquivamento expedida pela autoridade competente. A juntada de comprovação de sua execução é competência do Fiscal do Contrato, sendo registrada a juntada nos autos processuais.



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60

Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (0**77) 623-2145

CEP 47.820-000

SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

Conclusão

A Controladoria interna do Município, no uso de suas atribuições, após a análise dos autos preparatórios para instauração do Processo Administrativo de Licitação Pública, e de modo especial, em atendimento a solicitação da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem manifestar-se pela legalidade dos procedimentos preliminares nos termos do art 113 da lei 8.666/93. Determino o prosseguimento dos procedimentos de instauração dos procedimentos administrativos de licitação pública.

GELVANIA DE ARAUJO FERREIRA VIANA

CONTROLADORIA INTERNA



Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ 13.655.436/0001-60
Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (0**77) 623-2145
CEP 47.820-000 SÃO DESIDÉRIO – BAHIA

ANEXO XII

CHECK LIST

Procedimentos a serem considerados na instrução do processo de licitação	Sim	Não	Pag.
Há justificativa da unidade requisitante sobre a utilização do pregão na forma presencial?			
Os procedimentos preliminares da licitação foram formalizado inicialmente pelo requisitante e consta termo de abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e num erado) (art 38, caput lei 8.666/93)			
Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento de licitação? (art 38, caput lei 8.666/93)			
A Unidade administrativa requisitante justificou a necessidade da aquisição? (art 3º inciso I da lei 10.520/02)			
A Unidade administrativa requisitante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara? 9art. 31C, II da lei 10.520/02)			
A indicação do objeto de licitação não restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores?(art 3º I lei 10.520/02)			
Há indicação no Termo de referencia de que trata o bem a ser licitado é “comum” nos termos do art 1º da Lei 10.520/02			
No Termo de referencia a Unidade administrativa requisitante estabeleceu exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as clausulas do futuro contrato? (art 3º I da lei 10.520/02)			
O Termo de Referencia possui a indicação de recurso próprio para a despesa, ou sua desnecessidade, no caso de Registro de Preços? (art 38 caput lei 8.666/93)			
Acompanha o Termo de Referencia cotação de preços detalhadas de bens a serem licitados? (art 3º da lei 10.520/02)			
Foi expedido pelo Ordenador de Despesa declaração formal que a despesa pretendida está devidamente prevista nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA) ou apresentou o impacto orçamentário e financeiro? (inciso I e II do art 16 da Lei Complementar 101/00)			
A autoridade competente, na ordem de abertura, convocou a CPL, o pregoeiro e a			



Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ 13.655.436/0001-60
Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (0**77) 623-2145
CEP 47.820-000 **SÃO DESIDÉRIO – BAHIA**

respectiva equipe de apoio? (art 3º IV da Lei 10.520/02)			
O Termo de referencia contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela administração, diante do orçamento detalhado, a definição dos métodos, e estratégia de suprimento e o prazo de execução do objeto?			
No Procedimento Licitatório para a aquisição de Bens Comuns			
O Objeto pretendido exige adequação técnica e indicação de marca ou especificações exclusivas e constam nos autos as correspondentes justificativas técnicas?			
Há definição das unidades, quantitativos a serem adquiridos em função do consumo e utilização prováveis? (inciso II do § 7º do art 15 da lei 8.666/93)			
A compra atende ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho? (inciso I do art 15 da Lei 8.666/93)			
As especificações fazem menção às condições de guarda, armazenamento, prazo de validade que não permitam a deterioração do material, bem como a garantia dos produtos? (inciso III do § 7º do art 15º da lei 8.666/93)			
A pesquisa de preço e o balizamento de preços estão demonstrados no Termo de referencia?			
As condições de execução, entrega, fiscalização e aceitação dos bens estão no termo de Referencia?			
O Termo de Referencia indica a vigência da Ata de registro de preços?			
Os autos foram instituídos com a Minuta do edital e respectivos anexos? (art 38 I da lei 8.666/93)			
O preambulo da Minuta do Edital contém (artigo 4º III da lei 10.520/02 c/c art 40 da Lei 8.666/93			
1-O numero de ordem em série anual			
2-O nome da entidade interessada, (promotora da licitação em timbre oficial)			
3-A modalidade de licitação?			
Consta o regime de execução: 1-para obras e serviços de empreitada por preço global – empreitada por preço unitário- tarefa – empreitada integral (art. 6º VIII da lei 8.666/93) 2-para compras – forma de fornecimento? (integral ou parcelado) (art 55 II da lei			



Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ 13.655.436/0001-60
Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (0**77) 623-2145
CEP 47.820-000 **SÃO DESIDÉRIO – BAHIA**

8.666/93)			
3- O Tipo de licitação melhor técnica/técnica e preço/menor preço global ou por item?			
Há menção de que a licitação será regida pela Lei 10.520/02 conjugada com o disposto na Lei 8.666/93?			
Constam o local, data e horário para:			
1-Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução dos mesmos?			
2-Horário e local para início da sessão de credenciamento e recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?			
Constam o local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos a licitação?			
A Minuta de Edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação? (art 4º III da lei 10.520/02)			
O Termo de referência ou a Minuta do Edital deixa claro a obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer ao certame?			
A Minuta de Edital faz menção à documentação necessária para (art 4º III da lei 10.520/02)			
1- Habilitação Jurídica? (art 27 I c/c 28 da Lei 8.666/93)			
2- A qualificação Técnica? (art 27 II c/c 30 da Lei 8.666/93)			
3- A qualificação econômica e financeira? (art 27 III c/c 31 da Lei 8.666/93)			
4- A composição da regularidade fiscal? (art 27 da Lei 8.666/93 c/c art 4º XIII da lei 10.520/02)			
A Minuta do Edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil) como determina o art 27 V da Lei 8.666/93)?			
A Minuta do edital exige que o licitante interessado apresente declaração de que atende os requisitos exigidos para licitação?			
A Minuta de Edital ou Termo de referência prevê o atendimento específico a Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da LC nº 123/06 – artigos 42 e 45 – apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para o			



Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ 13.655.436/0001-60
Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (0**77) 623-2145
CEP 47.820-000 **SÃO DESIDÉRIO – BAHIA**

vencedor no ato da assinatura do contrato/5 dias para regularização em caso de restrição na documentação?			
Está previsto na Minuta do Edital caso seja necessária a apresentação de garantias? (art 56 da lei 8.666/93)			
A Minuta do Edital ou Termo de referência estabelece prazo de validade das propostas comerciais? (art 6º Lei 10.520/02)			
A Minuta do edital ou Termo de referência indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase de lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art 4º III da lei 10.520/02)			
A Minuta de Edital ou Termo de referência indica o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida fixação de preço máximo e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência.			
A Minuta de Edital ou Termo de Referência exige apresentação de amostra do objeto. Se for exigida deverá: 1- definir momento de apresentação de amostra (TCU – Acórdão nº 491/2005-Plenário) 2- definir os critérios de aferição de amostra (TCU- Decisão 843/1998, art 43 IV da lei 8.666/93)			
A Minuta de Edital ou Termo de Referência estabelece as condições para fiscalização e aceite dos produtos objeto da licitação?			
A Minuta de Edital ou Termo de Referência prevê as condições de pagamento?			
A Minuta de Edital ou Termo de Referência prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?			
A Minuta do contrato está anexada a minuta de Edital? (art 40 § 2º III lei 8.666/93)			
A Minuta do Contrato ou minuta da Ata de registro de preços prevê			
1- a indicação dos nomes das partes e de seus representantes			
2- o ato que autorizou a sua lavratura?			
3- o número do processo de licitação?			
4- a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e as suas cláusulas?			



Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ 13.655.436/0001-60
Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (0**77) 623-2145
CEP 47.820-000 **SÃO DESIDÉRIO – BAHIA**

5-o objeto da licitação e seus elementos característicos?			
6-a vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?			
7-o regime de execução ou a forma de fornecimento?			
8-o preço unitário e global?			
9-as condições de pagamento?			
10-critério de atualização financeira dos valores?			
11-tributos e encargos retidos pela administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário?			
12-os créditos orçamentários necessários para a contratação?			
13-vigência do ato e a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art 57 da lei 8.666/93?			
14-o prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?			
15- os direitos das partes			
16-as responsabilidades das partes?			
17- sendo cabível, a garantia oferecida?			
18-as penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?			
19-os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)			
20-os casos de rescisão contratual e os direitos da administração havendo a rescisão?			
21-a obrigação do contratado em manter durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?			
22-a legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?			
23-que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo § 1º do art 65 da Lei 8.666/93			
24-Fiscalização indicando o servidor designado			
25-Foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação			



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60
Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (0**77) 623-2145
CEP 47.820-000 **SÃO DESIDÉRIO – BAHIA**

Os autos foram instruídos com pareceres jurídicos? (art 38 VI da lei 8.666/93)			
A minuta e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Assessoria Jurídica) foram apensados ao processo? (inciso I do art 38 da lei 8.666/93)			



Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ 13.655.436/0001-60
Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (0**77) 623-2145
CEP 47.820-000 **SÃO DESIDÉRIO – BAHIA**

ANEXO XIII

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer de Auditoria do Processo Administrativo

de Licitação nº Pregão Presencial nº _____

A Controladoria Interna do Município de São Desidério, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal; art 59 da Lei Complementar nº 101/2000, conjugados com o disposto nas Lei 4.320/64 e artigos 102, 113 e 116 da Lei 8.666/93, vem apresentar Parecer de Auditoria acerca de análise realizada no processo administrativo de licitação em epigrafe.

EDITAL EM ANALISE

Processo Administrativo de Licitação nº _____

Modalidade: Pregão nº _____

Forma do Pregão: Presencial

Tipo de Licitação: Disputa Menor Preço por item

Documento de Origem: Termo de referencia nº ____/____

Elaboração do Termo de Referência: Secretaria Municipal de Administração com auxílio da Comissão Permanente de Licitação;

Unidade Administrativa Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Titular responsável pela Requisição: Sra Avila Isadora – Sec de Administração.

Legislação aplicável: Lei nº 8.666/93; Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006(alterada pela LC 147/2014) e normas regulamentadoras internas.

Dia e Hora para inicio do credenciamento dos participantes : _____

Dia e Hora do Recebimento dos Envelopes, após o credenciamento, conforme determinação do pregoeiro _____

Telefone para Contato (77) _____ - e-mail : licitação@saodesiderio.ba.gov.br

Local: Praça Emerson Barbosa nº 01- Centro São Desidério Bahia



Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ 13.655.436/0001-60
Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (0**77) 623-2145
CEP 47.820-000 **SÃO DESIDÉRIO – BAHIA**

Objeto/Especificação

A licitação tem como objeto a disputa de preços para o Registro de preços visando futura aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações e quantitativos constantes do termo de Referência, Anexo I, que integra o Edital, que foi devidamente analisado por essa Controladoria na emissão do Parecer Inicial.

Valor Estimado

O valor aproximado da contratação, conforme informado no Termo de Referência pelo requisitante e conforme balizamento de preço é de R\$ XX (xx). Por se tratar de registro de preços não houve informação de recursos orçamentários e nem a fonte de recursos, sendo necessária essa informação no ato da emissão da nota de autorização de empenho ou assinatura do contrato.

Publicação do Ato Convocatório

A publicação do ato convocatório ocorreu da seguinte forma:

- 1- Publicado no Jornal de Grande Circulação local dia ____/____/____
- 2- Publicação no Jornal Oficial do Estado no dia ____/____/____
- 3- Publicação no Jornal Oficial da União no dia ____/____/____
- 4- Publicado no Site Oficial do Município no dia ____/____/____

Está materialmente comprovado no processo o pleno atendimento ao princípio da publicidade, pois vários interessados solicitaram cópia do edital via e-mail, a que foi devidamente respondido em tempo hábil. Não houve nenhum pedido de esclarecimento ou impugnação do Ato Convocatório, encerrando a parte interna sem considerações ou determinações a serem atendidas em decorrência dessa análise, ressaltando que esta Controladoria manifestou no autos antes da publicação do edital.

Verificação dos Autos do Processo

A Auditoria do Controle Interno comprova no processo os seguintes procedimentos:

- O processo foi devidamente autuado, com a numeração das páginas, contendo carimbo do órgão e visto do membro da CPL, conforme determina o caput do artigo 38 da lei 8.666/93;
- Os atos estão devidamente assinados pela autoridade competente e segue o rito do processo administrativo;



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60
Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (0**77) 623-2145
CEP 47.820-000 **SÃO DESIDÉRIO – BAHIA**

- Não consta a indicação dos recursos orçamentários detalhados, conforme determina o art 14 da lei 8.666/93, por se tratar de Registro de Preços bem como não foi feito bloqueio de saldo orçamentário suficiente para a realização da despesa, pelo mesmo motivo;
- Consta cotação e balizamento de preços conforme afirmado no parecer inicial;
- Consta nos autos a demonstração da finalidade do objeto da licitação devidamente autorizado pela autoridade competente;
- Consta nos autos cópia de designação da Comissão Permanente de Licitação e da Pregoeira, conforme inciso III do art 38 da Lei 8.666/93 c/c inciso IV do art 3º da Lei 10.520/02.
- Consta nos autos Minuta do edital e Minuta da Ata de registro de Preços e do Instrumento do Contrato, conforme inciso I do artigo 38 c/c art 40 e 47 da Lei 8.666/93
- A minuta do ato convocatório e seus anexos foram devidamente aprovados pela Assessoria Jurídica, em atendimento ao paragrafo único do art 38 da Lei 8.666/93;
- Consta nos autos cópia de pesquisa de preços e demais documentos que comprovam a legitimidade e a legalidade dos procedimentos;
- Consta cópia de publicação do aviso/edital em jornal de grande circulação, conforme incisos I a IV do art 4º da lei 10.520/02;
- Consta no original das propostas e demais documentos que as integra, conforme inciso IV do art 38 da lei 8.666/93
- Consta credenciamento dos representantes legais dos licitantes, mediante a apresentação de documentos que comprovam possuir poderes para a formulação de propostas e para os demais atos inerentes ao pregão, conforme inciso VI do art 4º da Lei 10.520/02
- Consta no Termo de referencia e o Edital (clausula quarta do Edital, que a fase de credenciamento será realizada da seguinte forma:
 - 1- Um representante devidamente munido de documento de outorga de poderes que o credencie a participar do procedimento de licitação, podendo ofertar lances, junto com documento de identidade ou outro equivalente;
 - 2- Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da sociedade empresária proponente, o representante deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



Prefeitura Municipal de São Desidério

CNPJ 13.655.436/0001-60
Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (0**77) 623-2145
CEP 47.820-000 **SÃO DESIDÉRIO – BAHIA**

- 3- Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art 4º da Lei 10.520/02;
- 4- Declaração de que fará uso dos benefícios de microempresa e empresa de pequeno porte, que poderá ser assinada pelo representante legal da empresa;
- 5- Declaração de inexistência de fato superveniente que impede a empresa a participar do certame;
- 6- Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada pelo Pregoeira, ou servidor especialmente designado para tal.

Credenciamento dos Licitantes

A Pregoeira abriu a sessão às 10h00min dando início ao credenciamento, com tempo estipulado de 20(vinte) minutos, improrrogáveis, encerrando o prazo exatamente às 10h20min. Consta na ata que, depois de encerrada a fase de credenciamento, foram recebidos os envelopes, passando, então, a fase de classificação das propostas.

Após o credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes e recolhimento dos envelopes de proposta comercial e de habilitação, a pregoeira não permitiu a retirada dos documentos, pois já passaram a integrar o processo, bem como não mais aceitou novos proponentes. Após a abertura das propostas, não foi admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições.

Consta no processo lista de presença identificando o licitante e seu respectivo representante; a documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o artigo 29 da Lei 8.666/93; os valores do preço final (lance), que estão de acordo com o valor estimado, conforme o inciso IV do art 43 da Lei 8.666/93, os nomes dos licitantes e dos seus representantes legais; análise dos documentos de habilitação e das propostas e os preços por escritos; os lances verbais apresentados e eventual manifestação de licitante de que não vai interpor recursos, conforme artigo 38 c/c 43 da Lei 8.666/93.

Consta na ata circunstanciada da sessão, os itens vencidos por cada licitante e o valor inicial e final das propostas. O resultado do certame por preço unitário foi o seguinte:



Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ 13.655.436/0001-60
Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (0**77) 623-2145
CEP 47.820-000 **SÃO DESIDÉRIO – BAHIA**

Item	Licitante 1		Licitante 2		Licitante 3		Resultado		
	Valor do órgão	Valor inicial	Valor Final	Valor Inicial	Valor final	Valor Inicial	Valor Final	Valor inicial	Valor final
1	3.766,67	3.563,33	3.083,33	3.700,00	3.416,67	3.616,67	3.016,67	3.016,67	3.016,67
2	128,33	116,57	103,33	125,00	56,67	113,00	50,00	50,00	50,00
3	31,33	30,00	26,67	29,57	20,00	31,17	18,57	18,57	18,57
4	378,56	363,33	291,57	388,57	263,33	356,57	303,33	280,00	280,00
5	4.788,67	4.600,00	2.900,00	4.700,00	4.200,00	4.500,00	3.000,00	2.900,00	2.900,00
Tot	9.069,66	8.683,33	6.405,00	8.921,34	7.976,67	8.627,51	6.386,67	6.263,34	6.263,34

Verifica-se que no resultado final houve uma redução de valor de R\$ 2.806,32 correspondente a uma redução de 44,81% em relação ao balizamento de preços realizado pelo órgão licitante. A pregoeira, utilizando do seu poder de negociação, conseguiu reduzir os valores dos itens 4 e 5, tendo em vista a disputa por item, porém com o resultado adjudicado para o licitante que apresentasse menor proposta global. Considerando que nos itens 01 e 04 o quantitativo é de 60 unidades e item 05 somente uma unidade, o valor total a ser registrado para o licitante 3 é de R\$ 204.700,20 conforme quadro abaixo.

RESULTADO FINAL

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Unitário	Total
1	60	Unid	notebook	xp	3.016,67	181.000,00
2	60	Unid	Teclado	xp	50,00	3.000,00
3	60	Unid	Mouse	xp	16,67	1.000,20
4	60	Unid	Hd	xp	280,00	16.800,00
5	1	Unid	servidor	xp	2.900,00	2.900,00
TOTAL					6.263,34	204.700,20



Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ 13.655.436/0001-60
Praça Emerson Barbosa nº 01 - Centro - Telefone: (0**77) 623-2145
CEP 47.820-000 **SÃO DESIDÉRIO – BAHIA**

A Pregoeira agiu de forma correta, garantindo o cumprimento do princípio da economicidade. Nestes termos, cabe a pregoeira adjudicar à autoridade competente, como vencedor do certame, o licitante _____. O processo deverá ser homologado considerando que apresenta a disputa de preços pela eficiência alcançada na licitação realizada.

CONCLUSÃO

A CONTROLADORIA INTERNA do Município, no uso de suas atribuições, após análise do Processo Administrativo de Licitação Pública nº ____/____ em especial ao atendimento do despacho da Sra Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Desidério, conclui que o princípio da economicidade foi cumprido e manifesto pela legalidade do processo, nos termos do artigo 113 da Lei de Licitações, conjugado com o disposto nos artigos 31,70 e 74 da Constituição Federal. Fica determinado ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e a unidade administrativa responsável pela celebração dos contratos que façam a juntada no processo da cópia da Ata de registro de Preços devidamente assinada e publicada, ato formal de indicação do fiscal da ata, bem como as ordens de fornecimento e notas de empenho. Após concluir a formalização do processo, que seja remetido via protocolo eletrônico a Controladoria Interna do Município para arquivo.

GELVANIA DE ARAUJO FERREIRA

CONTROLADORIA INTERNA